



**MEDEIROS**  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

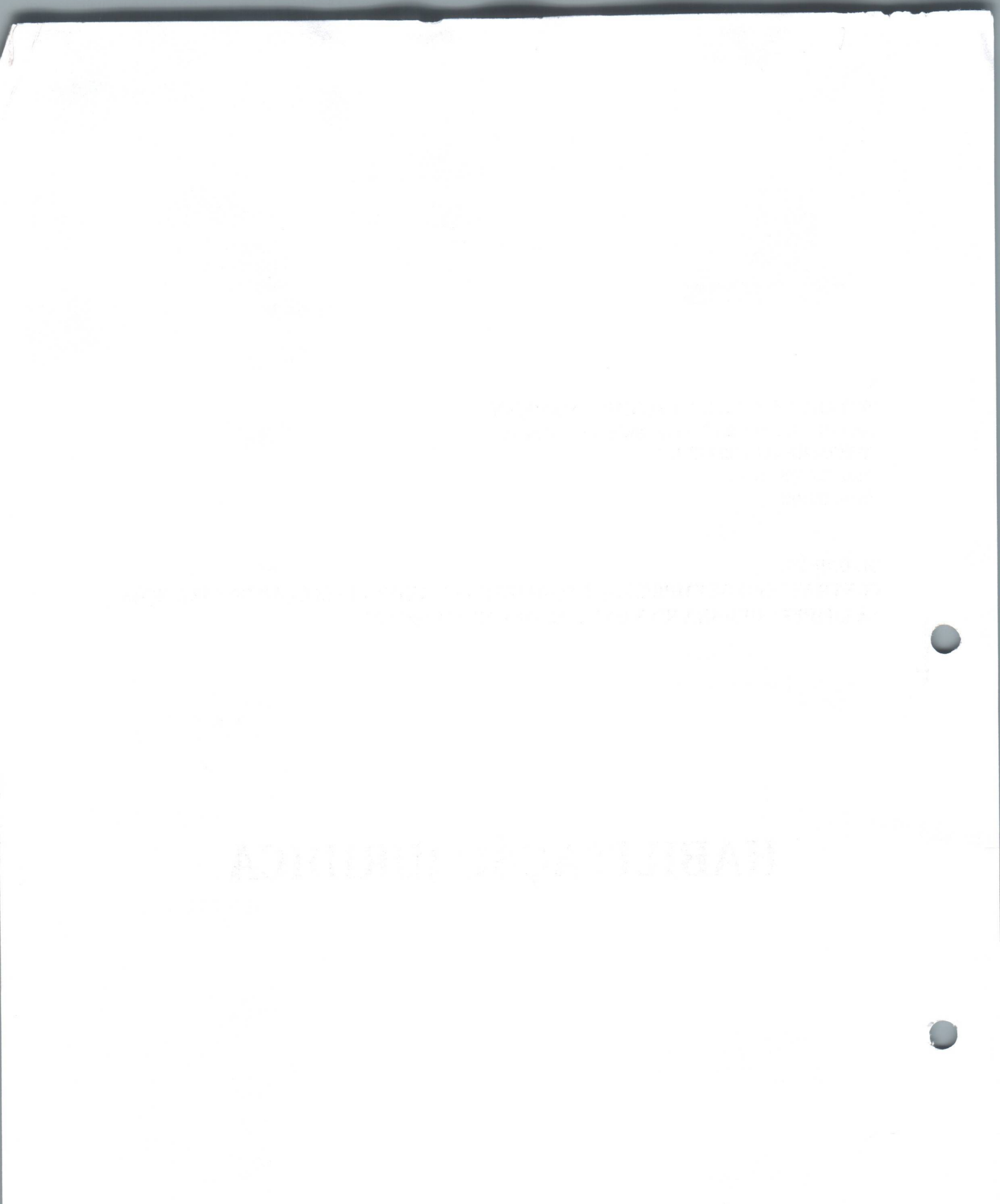
## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | [ug.medeiros@hotmail.com](mailto:ug.medeiros@hotmail.com)  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

**DO OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

# HABILITAÇÃO JURÍDICA



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

|   |  |                                   |  |   |
|---|--|-----------------------------------|--|---|
|    |  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL    |  |  |
|   |  | MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA      |  |   |
|   |  | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO |  |   |
|   |  | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  |  |   |
| NOME<br>UBIRACI GOMES DE MEDEIROS   |  |                                   |  |   |
|    |  |                                   |  |   |
| DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF<br>1402230 SSP RN                                    |  |                                   |  |   |
| CPF<br>876.277.014-49   |  |                                   |  |   |
| DATA NASCIMENTO<br>09/05/1974   |  |                                   |  |   |
| FILIAÇÃO<br>MANOEL GOMES SOBRINHO   |  |                                   |  |   |
| RAIMUNDA ARAUJO DE MEDEIROS   |  |                                   |  |   |
| PERMISSÃO<br>ACC  |  |                                   |  |   |
| CAT. HAB.<br>AD   |  |                                   |  |   |
| Nº REGISTRO<br>03200654969  |  |                                   |  |   |
| VALIDADE<br>07/05/2024  |  |                                   |  |   |
| 1ª HABILITAÇÃO<br>09/07/1992  |  |                                   |  |   |
| OBSERVAÇÕES   |  |                                   |  |   |
|  |  |                                   |  |   |
| ASSINATURA DO PORTADOR  |  |                                   |  |   |
| LOCAL<br>NATAL, RN  |  |                                   |  |   |
| DATA EMISSÃO<br>08/05/2019  |  |                                   |  |   |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                          |  |                                   |  |   |
| 81006178065<br>RN705595641  |  |                                   |  |   |
| RIO GRANDE DO NORTE   |  |                                   |  |   |
| DENATRAN      CONTRAN   |  |                                   |  |   |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1821686947

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Pelo presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Pau dos Ferros/RN, nascido em 09 de Maio de 1974, residente e domiciliado à Rua das Faias, 7948, Conjunto Cidade Satélite, Pitimbu, CEP 59.068-480, Natal-RN, portador da Cédula de Identidade (CNH) nº 03200654969 – DETRAN/RN e titular do CPF (MF) nº 876.277.014-49.

Único integrante da sociedade denominada UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com endereço na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, 1º andar, Sala 27, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-600, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24 6 0001140-2, datado de 24/06/2014, e no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, resolve alterar e consolidar o seu ato constitutivo e aditivos de sociedade EIRELI, o fazendo de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Capital**

Consonante com o art. 1.082 da lei 10.406/2002, aumenta, neste ato, o valor do capital social, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ficando o capital assim disposto:

O Capital Social no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica disposto da seguinte forma:

| S Ó C I O                 | QUOTAS  | VALOR (R\$) | %   |
|---------------------------|---------|-------------|-----|
| UBIRACI GOMES DE MEDEIROS | 300.000 | 300.000,00  | 100 |
| TOTAL                     | 300.000 | 300.000,00  | 100 |

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

CHAPTER I

The first part of the history of the United States of America is the period of discovery and exploration.

The second part of the history of the United States of America is the period of settlement and expansion.

The third part of the history of the United States of America is the period of the American Revolution and the formation of the Constitution.

CHAPTER II

The fourth part of the history of the United States of America is the period of the early republic and the expansion of territory.

The fifth part of the history of the United States of America is the period of the Civil War and Reconstruction.

The sixth part of the history of the United States of America is the period of the Gilded Age and the Progressive Era.

The seventh part of the history of the United States of America is the period of the New Deal and the Cold War.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Administração e Uso do Nome Empresarial**

A administração da sociedade caberá o sócio, UBIRACI GOMES DE MEDEIROS, o qual fica investido na função de administrador, cabendo-lhe o uso da sociedade individualmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

### **Parágrafo Primeiro:**

O sócio, já qualificado neste instrumento, poderá designar um Administrador não sócio nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

### **Parágrafo Segundo:**

As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes expressamente conferidos no instrumento, e terão vigência limitada de 03 (três) anos, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado, para propositura e ou a acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Declaração de Desimpedimento Criminal**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## **CLÁUSULA QUARTA – Da Consolidação**

O sócio titular da empresa decide consolidar o Ato Constitutivo de sociedade EIRELI de acordo com as cláusulas seguintes:

**UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 00.969.148/0001-39**

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EIRELI

O abaixo assinado:

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Pau dos Ferros/RN, nascido em 09 de Maio de 1974, residente e domiciliado à Rua das Faias, 7948, Conjunto Cidade Satélite, Pitimbu, CEP 59.068-480, Natal-RN, portador da Cédula de Identidade (CNH) nº 03200654969 – DETRAN/RN e titular do CPF (MF) nº 876.277.014-49.

Único integrante da sociedade denominada UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com endereço na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, 1º andar, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-600, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24 6 0001140-2, datado de 24/06/2014, e no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39, decide consolidar o seu ato constitutivo e aditivos de sociedade EIRELI, o fazendo de acordo com as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial e Sede**

A empresa gira sob o nome empresarial de “UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP” e tem sua sede à Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, 1º andar, sala 27, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59152-600.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social**

A sociedade tem como objetivos sociais:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Demolição de edifícios e estruturas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a Gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Construções de edifícios; Construções de rodovias e ferrovias; Serviço de transporte de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte escolar; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Imunização e controle de pragas urbanas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Montagem de estruturas metálicas; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Construção de redes



de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Locação de automóveis sem condutor; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de fundações; Aluguel de andaimes; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital**

O capital da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo titular disposto da seguinte forma:

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a 100% do capital, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade do empresário**

A responsabilidade do empresário é limitada à importância do capital, respondendo pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 2002.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Administração e Uso do Nome Empresarial**

A administração da sociedade caberá o sócio, UBIRACI GOMES DE MEDEIROS, o qual fica investido na função de administrador, cabendo-lhe o uso da sociedade individualmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro:

O sócio, já qualificado neste instrumento, poderá designar um Administrador não sócio nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo:

As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes expressamente conferidos no instrumento, e terão vigência limitada de 03 (três) anos, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado, para propositura e ou a acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Retirada de Pró-Labore**

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pela administração, podendo, por opção, abster-se desse direito.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Lucros e/ou Prejuízos**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro:

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício será destinado ao empresário, podendo ele, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo:

A critério do empresário, a empresa poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, e em função deles pagar-lhe os respectivos dividendos.

Parágrafo Terceiro:

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

#### **CLÁUSULA NONA - Da abertura de Filiais**

X

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estas uma parcela do capital da matriz.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Continuidade**

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude da retirada, interdição, falência, concordata, exclusão ou incapacidade, ou inadimplência do empresário.

Parágrafo Primeiro:

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados nesta cláusula, o valor dos haveres do empresário será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da caderneta de poupança, sendo que a primeira prestação será paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados, do fato ou do ato jurídico determinante.

Parágrafo Segundo:

Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será destinado ao empresário, depois de cumpridas as formalidades legais.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a secessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Desimpedimento**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de compor a empresa e exercer sua administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



E por assim estar justo, o empresário data, lavra e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e/ou sucessores, sendo a via arquivada na JUCERN, depois de registradas.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

---

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 70406170487                      | ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA |
| 87627701449                      | UBIRACI GOMES DE MEDEIROS    |



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 13:04 SOB N° 20210334649.  
PROTOCOLO: 210334649 DE 01/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103856780. CNPJ DA SEDE: 00969148000139.  
NIRE: 24600011402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.  
UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | [ug.medeiros@hotmail.com](mailto:ug.medeiros@hotmail.com)  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

DO OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

# REGULARIDADE FISCAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.969.148/0001-39  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/12/1995

NOME EMPRESARIAL  
UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
UG DE MEDEIROS SERVICOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV MARIA LACERDA MONTENEGRO

NÚMERO  
1732

COMPLEMENTO  
ANDAR 1 SALA 27

CEP  
59.152-600

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA PARNAMIRIM

MUNICÍPIO  
PARNAMIRIM

UF  
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
UG.MEDEIROS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(84) 2020-7098

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 10:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>00.969.148/0001-39<br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>01/12/1995 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári   |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV MARIA LACERDA MONTENEGRO   | <b>NÚMERO</b><br>1732                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>ANDAR 1 SALA 27 |
| <b>CEP</b><br>59.152-600   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>NOVA PARNAMIRIM               | <b>MUNICÍPIO</b><br>PARNAMIRIM        |
| <b>UF</b><br>RN  | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>UG.MEDEIROS@HOTMAIL.COM   | <b>TELEFONE</b><br>(84) 2020-7098     |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>18/10/2003         |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 10:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 00.969.148/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:15 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **8E02.A8E2.FF48.9D04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6936623**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: **00.969.148/0001-39** Inscrição Estadual: **20.218.324-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **08/06/2021** às **10:48:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.69.189**.

Validade até **05/10/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

J

X



**Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos  
para com a Fazenda Municipal Nº 368.812**

**Contribuinte:**

UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

**C.N.P.J.:**

00.969.148/0001-39

**Inscrição no CMC:**

012.510-5

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

**Emitida em 05 de JULHO de 2021, 21:38:29 horas**

**Certidão Válida por 60 dias**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site  
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

**Código de Validação: NNRB13660**

---

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 368.812**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.969.148/0001-39  
**Razão Social:** UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV MARIA LACERDA MONTENEGRO 1732 ANDAR 1 SALA 27 / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59152-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081201103464292280

Informação obtida em 12/08/2021 15:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.969.148/0001-39  
Certidão n°: 8164660/2021  
Expedição: 08/03/2021, às 15:25:42  
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.969.148/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, is written across the bottom of the page.

A small blue ink mark, possibly a signature or initials, is located in the bottom right corner of the page.




Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 09/07/2021 10:23:06

|   |  |                              |
|---|--|------------------------------|
| Inscrição Estadual:<br>20.218.324-6   | CNPJ/CPF:<br>00.969.148/0001-39              |                              |
| Razão Social:<br>UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  |  |                              |
| Nome Fantasia:<br>UG DE MEDEIROS SERVICOS   |  |                              |
| Tipo Contribuinte:<br>SIMPLES NACIONAL  | Regional:<br>1 URT                           |                              |
| Produtor Rural de Pequeno Porte:<br>NÃO   |  |                              |
| Detalhe da Inscrição:<br>Sem Informação   |  |                              |
| NAE Principal:<br>4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  |  |                              |
| CNAE Secundário:<br>2330-3/01 - Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda<br>3600-6/02 - Distribuição de agua por caminhões<br>3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos<br>3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos<br>4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS<br>4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS<br>4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS<br>4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO<br>4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS<br>4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS<br>4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS<br>4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO<br>4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS<br>4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM<br>4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO<br>4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS<br>4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES<br>4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS<br>4520-0/01 - Servicos de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores<br>4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL<br>4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista<br>4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR<br>4929-9/01 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL<br>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL<br>7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor<br>7731-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador<br>7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>7732-2/02 - Aluguel de andaimes<br>7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>8130-3/00 - Atividades paisagisticas |  |                              |
| Natureza Jurídica:<br>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  |  |                              |
| Regime Pagamento:<br>SIMPLIFICADO   | Início de Atividade Comercial:<br>04/02/2009 | Situação Cadastral:<br>ATIVO |

|   |  |
|---|--|
| Endereço:<br>AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 1732 - NOVA PARNAMIRIM - ANDAR 1<br>SALA 27 - CEP: 59152600 - PARNAMIRIM/RN           | Telefone:<br>(84) 20207098                   |
| Credenciado:<br>Credenciamento para ICMS antecipado (09/01/2015)Emissão de NF-e<br>(24/01/2012)Habilitação para NFC-e - mod. 65 | Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:<br>SIM |





## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

DO OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1380557/2021**

**Emissão: 11/06/2021**

**Validade: 09/09/2021**

**Chave: 4WDYW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.969.148/0001-39

Registro: 0000006411

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 01/06/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ALUGUEL DE ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . PERFURAÇÕES E SONDAGENS: Somente HABILITADA para as atividades relacionadas à Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico;<br>

. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS: Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico. <br>

. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS: Somente HABILITADA para as que não envolvam soldas; <br>

. NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: ?COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; MONTAGEM E

INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO?. <br>

. HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, 1732, 1 ANDAR - SALA 27, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM, RN, 59152600

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/02/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006411EMRN

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RUAN RAMISÉS COSTA DE MIRANDA

Registro: 2118920636

CPF: 079.720.174-25





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1380557/2021**

**Emissão: 11/06/2021**

**Validade: 09/09/2021**

**Chave: 4WDYW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Data Início: 18/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/03/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL

Registro: 2103477316

CPF: 720.680.514-00

Data Início: 05/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR

Registro: 2106383525

CPF: 022.591.624-01

Data Início: 25/01/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/01/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: UBIRACI GOMES DE MEDEIROS

CPF: 876.277.014-49

Função: EMPRESÁRIO

**Aditivos**

Descrição: . Alteração Contratual nº 02 e Consolidação.

Data: 01/06/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4600325/2021





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1382674/2021**  
**Emissão: 26/07/2021**  
**Validade: 24/10/2021**  
**Chave: 4aC15**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR  
 Registro: 2106383525  
 CPF: 022.591.624-01  
 Endereço: RUA SANTA GEMA, 338, EMAÚS, PARNAMIRIM, RN, 59148485  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 15/09/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Data de Formação: 06/02/1998

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 Registro: 0000006411  
 CNPJ: 00.969.148/0001-39  
 Data Início: 25/01/2012  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 07/01/2023  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP  
 Registro: 0000010762  
 CNPJ: 17.191.579/0001-10  
 Data Início: 19/03/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 26/01/2024  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: DELTA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME  
 Registro: 2000017974  
 CNPJ: 24.654.745/0001-32  
 Data Início: 03/03/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 09/02/2025  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**

**Nº 1383839/2021**

**Emissão: 10/08/2021**

**Validade: 08/11/2021**

**Chave: 5cWZa**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL

Registro: 2103477316

CPF: 720.680.514-00

Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 500, COND. GREEN CLUB III, CASA 301, PARQUE DAS NACOES, PARNAMIRIM, RN, 59158150

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/01/2001

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR AGRICULTURA DE MOSSORO

Data de Formação: 31/03/1999

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0000006411

CNPJ: 00.969.148/0001-39

Data Início: 05/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/02/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-RN**

**Nº 1259067/2014**

Emissão: 01/07/2014

Validade: Indefinida

Chave: 2Zc0w

Nº Anterior WEB1991962014

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR

Registro: 210638352-5

CPF: 022.591.624-01

Endereço: RUA SANTA GEMA, 338, EMAUS, PARNAMIRIM, RN, 59148485

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data Inicial: 15/09/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Formação: 06/02/1998

**Empresa Contratada**

UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

**ART(s)**

00021063835255016020

Certidão nº 1259067/2014

03/04/2017, 09:41

Chave de Impressão: 2Zc0w



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART ART**  
**Nº 00021063835255016020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à  
00021063835255012120  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **210638352-5**  
Empresa contratada: **UG MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME** Registro: **000000641-1**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI** CPF/CNPJ: **08.159.071/0001-43**  
**JOAO BATISTA CONFESSOR** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JAPI** UF: **RN** CEP: **59213000**  
País: **Brasil**  
Telefone: **32970040** Email: **prefeiturajapi@gmail.com**  
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 143.100,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**  
Situação: **BAIXA DE ART**  
Atendido: **SIM** Data da Situação: **01/07/2014**  
Motivo: **BAIXA (MINERVA)**  
Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI** CPF/CNPJ: **08.159.071/0001-43**  
**DIVERSAS** Nº:  
Complemento: Bairro: **Z. URBANA**  
Cidade: **JAPI** UF: **RN** CEP: **59213000**  
Telefone: Email: **prefeiturajapi@gmail.com**  
Coordenadas Geográficas: **Latitude: Longitude:**  
Data de Início: **01/03/2013** Previsão de término: **31/12/2013**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

| 1 - ATUACAO  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS | 4.800,00   | m3      |

**5. Observações**

SERVICOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JAPI/RN

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR - CPF: 022.591.624-01**  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI - CNPJ: 08.159.071/0001-43**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **05/06/2014**

Certidão nº 1259067/2014  
03/04/2017, 09:41  
Chave de Impressão: 2Zc0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2017 e contém 2 folhas



# CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte  
WEB - 199196 / 2014

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 199196 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0008955214**  
**DATA DE EMISSÃO : 01/07/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR  
Carteira : 2106383525XXXX  
CPF : 02259162401

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00021063835255016020 Tipo da ART: Substituição  
ART Vinculada: 00021063835255012120  
Profissional Vinculado: 2106383525  
Registrada em : 05/06/2014  
Baixada em : 01/07/2014  
Endereço da Obra : DIVERSAS, Z. URBANA, CEP : 59213000 JAPI/RN  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI  
Empresa : UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS  
Dimensão do Trabalho : 4.800,00 M3

SERVICOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE JAPI/RN

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
MME: 09171- CREA/RN

João Augusto de Araújo Dantas  
Profissional em Suporte Técnico - PST  
MME: 07455- CREA/RN

20/08/2021  
CONFERE COM  
O ORIGINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

CNPJ: 08.159.071/0001-43

Rua João Batista Confessor, 19 - Centro

FONE: (84) 3297-0040 - CEP 59.213-000

Mariana de Melo Araújo Dantas  
Gerente de Operações - GOP  
Mat. 09171 - CREA/RN

CREA-RN

Este documento é parte integrante o

CERTIDÃO Nº 199196

Data(RN), 01/07/2014

Carlos Augusto de Araújo Dantas  
Profissional de Suporte Técnico - PR  
Mat. 07155 - CREA/RN

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas e, de acordo com as orientações contidas no Edital do Convite nº 005/2013, que a empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.969.148/0001-39, estabelecida à Av. Maria Lacerda Monte Negro, 1732 – sala 27 – 1º Andar – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo o seu responsável técnico **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR**, Engenheiro Civil CREA/RN nº 210638352-5, executou para o MUNICÍPIO DE JAPI/RN, inscrita no CNPJ: 08.159.710/0001-43, serviços de Coleta de Lixo (resíduos sólidos) e Limpeza Urbana deste município, registrado no CREA/RN sob o ART nº 00021063835255016020, em obediência especificações técnicas, normas técnicas vigentes e demais elementos fornecidos pela contratante, no período de 01/03/2013 a 31/12/2013. Declaro ainda, que os referidos serviços foram cumpridos em conformidade com as cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnico e pessoal qualificado. Conforme os itens a seguir.

| ITENS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID/MÊS | QUANT.   |
|-------|---|----------|----------|
| 1.0   | <b>LIMPEZA URBANA</b>   |          |          |
| 1.1   | Limpeza de diversas ruas, inclusive varrimento, retirada de vegetação do leito das ruas pavimentadas ou não pavimentadas                                  | Gari     | 5,00     |
| 1.2   | Coleta com carga e descarga de Lixo proveniente da Limpeza no perímetro urbano, inclusive lixa já coletado em coletores fixo em diversos pontos da cidade | m³       | 4.800,00 |
| 1.3   | Locação de caçamba Basculante para retirada do Lixo e entulhos  | uni      | 1,00     |

*Carlos Antônio Ferreira de Lima*  
Carlos Antônio Ferreira de Lima  
CREA/RN Nº 210122224.8  
Engenheiro Civil

Japi/RN 11 de junho de 2014

*Robson Vanderlei de Medeiros*  
Robson Vanderlei de Medeiros  
Prefeito Municipal  
CPF: 260.384.134-69

2013/812021 de  
**CONFERE COM O ORIGINAL**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1377509/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR**

Registro: **4554 D RN RN** RNP: **2106383525**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20210402697** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 14/04/2021 Baixada em: 15/04/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA** CPF/CNPJ: **08.078.412/0001-56**

Endereço do contratante: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: 276

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Serra Caiada

UF: RN

CEP: 59245000

Contrato: 20/2018

Celebrado em: 03/07/2018

Valor do contrato: R\$ 755.778,72

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

Nº: DIVERSOS

Complemento:

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: Serra Caiada

UF: RN

CEP: 59245000

Data de início: 04/07/2018

Conclusão efetiva: 03/07/2019

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

CPF/CNPJ: 08.078.412/0001-56

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 5293.68 metro cúbico;**

#### Observações

SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS URBANOS, SEDE E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN - TP: 001/2018

#### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens `1.7 - Poda de árvores de grande porte` e `1.10 - Manutenção urbano-paisagística de praças, canteiros e áreas verdes, inclusive adubação.`, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1377509/2021  
16/04/2021, 15:26  
x6b11

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x6b11





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
 Rua N. Sra. Da Conceição, 276 – Centro.  
 CNPJ. 08.078.412/000156  
 gabinete.serracaiada@gmail.com – fone: (84) 3293-0049




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas e, de acordo com as orientações contidas no Edital da TP 001/2018, que a empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ. 00.969.148/0001-39, estabelecida à Av. Maria Lacerda Monte Negro, 1732, Sala 27 – 1º andar – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, representada neste ato pelo o seu responsável técnico **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA/RN nº 201638352-5**, executou para o MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, inscrita no CNPJ. 08.078.412/0001-56, situada no endereço: Rua N. Sra. Da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Engenheiro fiscal Pedro Paulo Pessoa Moreno CPF nº: 026.590.404-86, ART de fiscalização nº RN20180183183, **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS URBANOS, SEDE E ADJACÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO**, registrado no CREA/RN sob **ART nº RN20210402697**, em obediência as especificações técnicas, normas técnicas vigentes e demais elementos fornecidos pela contratante, no período de 04/07/2018 à 03/07/2019. Declaro ainda, que os referidos serviços foram cumpridos em conformidade com as cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnico e pessoal qualificado. Conforme os itens a seguir:

| ITENS      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.   |
|------------|--|------|----------|
| <b>1.0</b> | <b>LIMPEZA URBANA</b>  |      |          |
| 1.1        | Coleta e destinação de resíduos sólidos não perigosos, em aterro controlado, inclusive lixo já coletados em coletores fixo em diversos pontos da cidade. | m³   | 5.293,68 |
| 1.2        | Carga manual, descarga e transportes de metralha ou entulhos em caminhão tipo  | m³   | 2.000    |

  
 Pedro Paulo Pessoa Moreno  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 210001984-8

  
 HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES  
 Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura,  
 Serv. Urbanos e Meio Ambiente  
 CPF 328.822.384-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1377509/2021, em 16/04/2021 emitida em



Certidão nº 1377509/2021  
 19/04/2021, 09:20

Chave de Impressão: x6b11

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 2 folhas





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua N. Sra. Da Conceição, 276 - Centro.  
CNPJ. 08.078.412/000156  
gabinete.serracaiada@gmail.com - fone: (84) 3293-0049

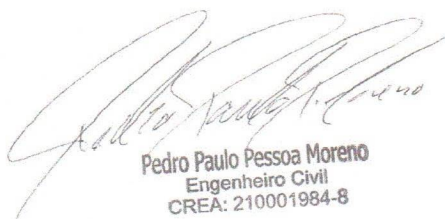



|      |  |                |       |
|------|--|----------------|-------|
|      | caçamba, provenientes da construção civil ou serviços com DMT de até 8km.  |                |       |
| 1.3  | Pintura de meio fio  | m              | 15000 |
| 1.4  | Raspagem, Roço, Capinação, limpeza, retirada de terrenos baldios e terrenos em prédios públicos                        | m <sup>2</sup> | 4.000 |
| 1.5  | Limpeza de galerias, calhas e desobstrução de bueiros  | m              | 500   |
| 1.6  | Poda de árvores de grande porte, inclusive remoção manual das partes cortadas, 8km                                     | unid           | 250   |
| 1.7  | Poda de árvores de médio porte, inclusive remoção manual das partes cortadas   | unid           | 100   |
| 1.8  | Varrição de vias e logradouros públicos, após feira livre.   | m <sup>2</sup> | 5000  |
| 1.9  | Limpeza com jato de água, após feira livre   | m <sup>2</sup> | 2000  |
| 1.10 | Manutenção urbano-paisagística de praças, canteiros e áreas verdes inclusive limpeza, adubação e irrigação diária.     | m <sup>2</sup> | 4500  |
| 1.11 | Aterro controlado, abertura, compactação de valas e reaterro, com uso de máquinas tipo retroescavadeira (4x4 cabinada) | unid           | 01    |
| 1.12 | Locação de veículos Pesados tipo caminhão de carroceria e caminhão basculante  | unid           | 02    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1377509/2021, em 16/04/2021



Serra Caiada/RN 15 de abril 2021

  
Pedro Paulo Pessoa Moreno  
Engenheiro Civil  
CREA: 210001984-8

  
HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES  
Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura,  
Serv. Urbanos e Meio Ambiente  
CPF 328.822.384-87

Certidão nº 1377509/2021  
19/04/2021, 09:20

Chave de Impressão: x6b11  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-RN**

**Nº 1317566/2017**  
Emissão: 18/07/2017  
Validade: Indefinida  
Chave: 7Zz2A

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL  
Registro: 210347731-6  
CPF: 720.680.514-00  
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 500, COND. GREEN CLUB III, CASA 301, PARQUE DAS NACOES, PARNAMIRIM, RN, 59158150  
Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)  
Data Inicial: 09/01/2001

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRONOMO  
Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR AGRICULTURA DE MOSSORO  
Data de Formação: 31/03/1999

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

**ART(s)**

RN20170129586

Certidão nº 1317566/2017  
07/08/2017, 11:24  
Chave de Impressão: 7Zz2A



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAPI**  
 Estado do Rio Grande do Norte  
 Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN  
 CNPJ/MF 08.159.071/0001-43

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas e, de acordo com as orientações contidas na Dispensa de Licitação, que a empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.969.148/0001-39, estabelecida à Av. Maria Lacerda Monte Negro, 1732 – sala 27 – 1º Andar – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo seu responsável técnico **ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL**, Engenheiro Agrônomo CREA/RN nº 210347731-6, executou para o MUNICÍPIO DE JAPI/RN, inscrita no CNPJ: 08.159.710/0001-43, serviços de Capinação/Roço e Poda na Limpeza Urbana deste município, registrado no CREA/RN sob o ART nº RN20170129586, com ART de Fiscalização registrado no CREA/RN, sob nº RN20170130304, em obediência as especificações e normas técnicas vigentes, demais elementos fornecidos pela contratante, no período de 01/02/2017 a 06/06/2017. Declaro ainda, que os referidos serviços foram cumpridos em conformidade com as cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnico e pessoal qualificado. Conforme os itens a seguir.

| ITENS | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                    | UNID/MÊS | QUANT. |
|-------|---|----------|--------|
| 1.0   | LIMPEZA URBANA  |          |        |
| 1.1   | Limpeza de diversas ruas, inclusive com capinação, Roço | Km       | 2,00   |
| 1.2   | Serviços de Poda  | Ton      | 2,00   |

Japi/RN 11 de julho de 2017

  
 José Edgar Gomes Junior  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA/RN 210214683-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1317566/2017, emitida em 07/08/2017



Certidão nº 1317566/2017  
 07/08/2017, 11:24

Chave de Impressão: 7Zz2A

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2017 e contém 3 folhas

Scanned by CamScanner



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RN20170129586**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: **210347731-6**

Empresa contratada: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Registro: **000000641-1**

**2. Contratante**

Contratante: **Município de Japi**

CPF/CNPJ: **08.159.071/0001-43**

**RUA Rua João Batista Confessor**

Nº: **19**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Japi**

UF: **RN**

CEP: **59213000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **0052017**

Celebrado em: **01/02/2017**

Valor: **R\$ 39.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Data da Situação: **11/07/2017**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Município de Japi**

CPF/CNPJ: **08.159.071/0001-43**

**RUA Rua João Batista Confessor**

Nº: **19**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Japi**

UF: **RN**

CEP: **59213000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/02/2017**

Previsão de término: **06/06/2017**

Finalidade: **Ambiental**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO  
-> #0827 - ROÇADA

2,00

km

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO  
-> #0829 - PODA

2,00

t

**5. Observações**

Serviço de poda e capina urbana.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL - CPF: 720.680.514-00**

Local

data

**Município de Japi - CNPJ: 08.159.071/0001-43**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **06/06/2017**

Nosso Número: **8201735266**

Certidão nº 1317566/2017

07/08/2017, 11:24

Chave de Impressão: 7Zz2A

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2017 e contém 3 folhas

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, situada na Av. Maria Lacerda Monte Negro, 1732 – Sal. 27 – 1º Andar – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.969.148/0001-39, representada por: Ubiraci Gomes de Medeiros, brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido 09/05/1974, portador de R.G. nº 1.402-230, expedida pelo SSP/RN e do CPF de nº 876.277.014-49, residente e domiciliados a R. Faias, 7948 – Pitimbu Natal/RN, CEP: 59.068-480, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Sr. Carlos Augusto de Oliveira Brito Junior, brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, portador com CPF. nº. 022.591.624-01. RG nº 1364204, SSP-RN e de registro do CREA nº 210638352-5, residente e domiciliado Rua Santa Gema, 338 – Cond. 4 estações – casa 32 – Emaus - Parnamirim/RN, doravante **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de conformidade com as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira – Prestação do Serviço:**

O contratado prestará a contratante, serviços de Responsabilidade Técnica de Engenharia Civil.

**Cláusula Segunda – Da Duração do Contrato**

O presente contrato terá vigência por prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus, para ambas as partes, desde que haja comunicação prévia, por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Terceira – Do Valor da Prestação de Serviço:**

Pela contratação será pago a quantia equivalente a 06 (seis) salário mínimo.

**Cláusula Quarta – Do Reajuste:**

Ao preço contratado será concedido de acordo com o salário mínimo.

**Cláusula Quinta – Do Prazo:**

A prestação dos serviços iniciará até 02 (dois) dias após a assinatura deste termo e encerrará em 07 de janeiro de 2023.

**Cláusula Sexta – Do Aditamento dos Prazos:**

O prazo estipulado na cláusula quinta poderá ser prorrogado ou antecipado mediante a celebração de outro contrato



20108/2021  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

X



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

### Cláusula Sétima - Da Justificativa da Contratação:

A presente contratação é justificada para atender as exigências relacionadas as nossas operações.

### Cláusula Oitava – Das Obrigações Fiscais:

A contratante cumprirá com as obrigações fiscais de conformidade com a legislação pertinente.

### Cláusula Nona – Do Horário:

O horário fica estipulado da seguinte forma: da Segunda a sexta no horário das 08:00 às 14:00.

### Cláusula Decima – Do Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Parnamirim-RN, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Parnamirim/RN, 07 de janeiro de 2019

7º OFÍCIO DE NOTAS

*Ubiraci Gomes de Medeiros*

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CPF: 876.277.014-49

7º OFÍCIO DE NOTAS

*Carlos Augusto de Oliveira Brito Junior*

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR  
CONTRATADO  
CPF: 022.591.624-01

### TESTEMUNHAS:

- Reimunda Anaysio de Medeiros* CPF: *229.963.544-00*
- MAR TALLIA AMANDA P. DE SOUZA* CPF: *099.479.444-00*

*J*

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4000.5959 - E-mail: 7cartorio natal@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de UBIRACI GOMES DE MEDEIROS e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR, Dou fé.  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>  
Selo Digital: RN202100949790122557PQM  
Natal, 8 de Junho de 2021 13:39:02.  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
ELIONE SILVA  
Cod: a317132f-52c2-4a0a-9002-0ga21e5e900b  
AE499149

Bel. Luis Célio Soares  
Oficial

Validar em: *[assinatura]* Cid Medeiros  
CPF: 481.522.184-72  
ESCRITURA AUTORIZADA

*20108/2021 @*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*X*





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Cargo-Função**  
**Nº RN20190244244**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2106383525

Registro: 2106383525

**2. Dados do Contrato**

Contratante: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO

Complemento: sl 27 - 1º ANDAR

Cidade: PARNAMIRIM

País: Brasil

Telefone: (84) 99162-8898

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.988,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Bairro: NOVA PARNAMIRIM

UF: RN

CPF/CNPJ: 00.969.148/0001-39

Nº: 1732

CEP: 59152600

Email: ug.medeiros@hotmail.com

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO

Complemento: sl 27 - 1º ANDAR

Cidade: PARNAMIRIM

Data de Início: 09/01/2019

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nº: 1732

Bairro: NOVA PARNAMIRIM

UF: RN

CEP: 59152600

Previsão de término: 07/01/2023

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

6,00

Unidade

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PARNAMIRIM 07 de JANEIRO de 2019

Local

data

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR, CPF: 022.591.624-01

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 00.969.148/0001-39

Ubirajara Gomes de Medeiros

Sócio Administrador

CPF: 876.277.014-49

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 24/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8202473902

**12. Carga Horária Responsabilidade**

| DIA           | HORÁRIO 1 | HORÁRIO 2 | HORÁRIO 3 | HORÁRIO 4 |
|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Segunda-Feira | 08:00:00  | 14:00:00  |           |           |
| Terça-Feira   | 08:00:00  | 14:00:00  |           |           |
| Quarta-Feira  | 08:00:00  | 14:00:00  |           |           |
| Quinta-Feira  | 08:00:00  | 14:00:00  |           |           |
| Sexta-Feira   | 08:00:00  | 14:00:00  |           |           |

2019/01/07  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 963dZ  
 Impresso em: 25/01/2019 às 07:57:56 por: ip: 189.40.102.190





**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Leônato Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5868 - E-mail: 7cartorio natal@7cartorio.com.br

Bel. Lúiz Célio Soares  
Oficial

Reconheço por semelhança as firmas de **UBIRACI GOMES DE MEDEIROS e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR**,  
Dou fé.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

Selo Digital: RN202100949790122558CRI

Natal, 8 de Junho de 2021 13:35:02.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ELIONE SILVA

Cod: 15962f57-1783-41c6-9f1a-712ad5fd9328



AE49914E

*Valéria de Lima Cid Medeiros*

CPF: 481.522.184-72

ESCREVENTE AUTORIZADA

2018/12/02  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, situada na Av. Maria Lacerda Monte Negro, 1732 – Sal. 27 – 1º Andar – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.969.148/0001-39, representada por: Ubiraci Gomes de Medeiros, brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido 09/05/1974, portador de R.G. nº 1.402-230, expedida pelo SSP/RN e do CPF de nº 876.277.014-49, residente e domiciliados a R. Faias, 7944 – Pitimbu Natal/RN, CEP: 59.068-480, neste ato denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Alexandre Magno Martins do Amaral, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador com CPF. nº. 720.680.514-00. RG nº 1203052, ITEP-RN e de registro do CREA nº 210347731-6, residente e domiciliado Av. Das Américas, 500 – Casa 301 – Parque das Nações - Parnamirim/RN, doravante **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de conformidade com as cláusulas a seguir:

#### **Cláusula Primeira – Prestação do Serviço:**

O contratado prestará a contratante, serviços de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônômica.

#### **Cláusula Segunda – Da Duração do Contrato**

O presente contrato terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus, para ambas as partes, desde que haja comunicação prévia, por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **Cláusula Terceira – Do Valor da Prestação de Serviço:**

Pela contratação será pago a quantia equivalente a 06 (seis) salário mínimo.

#### **Cláusula Quarta – Do Reajuste:**

Ao preço contratado será concedido de acordo com o salário mínimo.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo:**

A prestação dos serviços iniciará até 02 (dois) dias após a assinatura deste termo e encerrará em 22 de fevereiro de 2023.

#### **Cláusula Sexta – Do Aditamento dos Prazos:**

O prazo estipulado na cláusula quinta poderá ser prorrogado ou antecipado mediante a celebração de outro contrato

2023/02/21 @  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



12/10/2011  
12/10/2011



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27

CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN

(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com

CNPJ: 00.969.148/0001-39

### Cláusula Sétima - Da Justificativa da Contratação:

A presente contratação é justificada para atender as exigências relacionadas as nossas operações.

### Cláusula Oitava – Das Obrigações Fiscais:

A contratante cumprirá com as obrigações fiscais de conformidade com a legislação pertinente.

### Cláusula Nona – Do Horário:

O horário fica estipulado da seguinte forma: de Segunda a Sexta Feira 07:00 às 10:00 da manhã.

### Cláusula Décima – Do Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Parnamirim-RN, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

Parnamirim/RN, 22 de fevereiro de 2021

*Ubiraci Gomes de Medeiros*

UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CPF: 876.277.014-49

*Alexandre Magno Martins do Amaral*

ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL  
CONTRATADO  
CPF: 720.680.514-00

TESTEMUNHAS:

*Pedro Erasmão de Paiva Nunes*  
*Márcio do Socorro*

CPF: 022.591.624 - 01

CPF: 070.319.134.97



20/08/2021  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

X



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Cargo-Função**  
**Nº RN20210392495**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à  
RN20210390976

1. Responsável Técnico  
**ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO** RNP: 2103477316  
Registro: 2103477316RN

2. Contratante  
Contratante: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: 00.969.148/0001-39  
**AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO** Nº: 1732  
Complemento: Bairro: **NOVA PARNAMIRIM**  
Cidade: **PARNAMIRIM** UF: **RN** CEP: 59152600  
País: **Brasil**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: **undefined** Nº: 1732  
**AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO**  
Complemento: **Primeiro andar, sala 27** Bairro: **NOVA PARNAMIRIM**  
Cidade: **PARNAMIRIM** UF: **RN** CEP: 59152600  
Data de Início: **22/02/2021** Previsão de término: **22/02/2023**  
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

|  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 1000 - OUTRA   |            |         |
| 27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 15,00      | h/sem   |

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações  
O Profissional será responsável pela referida empresa, onde assume todos os encargos técnicos compreendidos nas atividades do objetivo social da empresa, limitados as suas atribuições profissionais, nos termos do dispositivo no item III do artigo 8º da resolução nº 336/89-CONFEA, e terá total autonomia na direção das obras e serviços técnicos da empresa.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
**PARNAMIRIM/RN** de **22** de **FEVEREIRO** de **2021**  
Local data  
ALEXANDRE MAGNO MARTINS DO AMARAL - CPF: 720.680.514-00  
**UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ:**  
00.969.148/0001-39

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 03/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dAaYc  
Impresso em: 04/03/2021 às 08:35:24 por: . ip: 187.61.211.174

www.crea-rn.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-rn.org.br  
Fax: (84) 4006-7201

**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio Grande do  
Norte

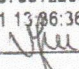


2021/2021  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS** Bel. Luis Cássio Soares  
Rua Leônicio Eleitino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN Oficial  
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorioatal@7cartorio.com.br


Reconheço por semelhança as firmas de ALEXANDRE MAGNO  
MARTINS DO AMARAL e UBIRACI GOMES DE MEDEIROS, Dou  
fé.

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrj.us.br>  
Selo Digital: RN202100949790122550LPP  
Natal, 8 de Junho de 2021 13:46:36.

Em testemunho  da verdade.  
ELIONE SILVA

Cod: 0316d57d-4f9c-439c-bf9e-aga301d255f9  
AE499152

*Valéria de Lima Cid Medeiros*  
CPF: 481.522.184-72  
ESCREVENTE AUTORIZADA



20/08/2021 @  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



Faint, illegible text or markings at the bottom center of the page.

Faint, illegible text or markings at the bottom center of the page.





## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**  
**Att. CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**CONCORRÊNCIA 001/2021**  
**Data: 23/08/2021**  
**Hora: 09:00**

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro 1732, Sala 27 – Andar 01, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros – Sócio Proprietário, portador do RG 1.402.230 -SSP/RN e CPF: 876.277.014-49. No uso das suas atribuições legais.

DECLARA como responsável técnico da empresa perante esta licitação, CONCORRÊNCIA SRP 001/2021, o(a) Sr.(a) Carlos Augusto de Oliveira Brito Junior, Engenheiro Civil Inscrito no CREA/RN sob o nº 210638352-5, domiciliado na Rua Santa Gema, 338 - Cond. 4 Estações – casa 32 – Emaus – Parnamirim/RN.

Declaro para os devidos fins que sou o Responsável Técnico da proponente, pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

Parnamirim/RN 20 de agosto de 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39  
*Ubiraci Gomes de Medeiros*  
Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876 277 014-49  
Sócio Proprietário

*Carlos Augusto de O. Brito Junior*  
Carlos Augusto de O. Brito Junior  
CPF 022.591.824-01  
CREA/RN 210638352-5  
Engenheiro Civil



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com

CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**  
**Att. CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**CONCORRÊNCIA 001/2021**  
**Data: 23/08/2021**  
**Hora: 09:00**

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro 1732, Sala 27 – Andar 01, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros – Sócio Proprietário, portador do RG 1.402.230 -SSP/RN e CPF: 876.277.014-49.

DECLARA como responsável técnico da empresa perante esta licitação, CONCORRÊNCIA SRP 001/2021, o(a) Sr.(a) Carlos Augusto de Oliveira Brito Junior, Engenheiro Civil Inscrito no CREA/RN sob o nº 210638352-5, tomou conhecimento pleno de todas as informações e das condições locais visando o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Parnamirim/RN 20 de agosto de 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 00.969.148/0001-39

Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876.277.014-49  
Sócio Proprietário

Carlos Augusto de O. B. Junior

CPF 022.591.824-01

CREA/RN 210638352-5  
Engenheiro Civil



## **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | [ug.medeiros@hotmail.com](mailto:ug.medeiros@hotmail.com)

CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

DO OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

# **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCERN

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por joao maria bezerra de santana, sob a autenticidade nº 12101840428 em 18/03/2021, protocolo 210198770. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |   |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial:        | UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP |
| Número de Registro:      | 24600011402                                     |
| CNPJ:                    | 00969148000139                                  |
| Município:               | Parnamirim                                      |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 6                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome                         | CRC/OAB      |
|--------------|------------------------------|--------------|
| 70406170487  | ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA | RN006559/O-9 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/03/2021 16:42:10 SOB Nº  
20210198770.  
PROTOCOLO: 210198770 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12101840428. NIRE: 24600011402.  
UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

joao maria bezerra de santana  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 18/03/2021

**TERMO DE ABERTURA****LIVRO DIÁRIO****NÚMERO: 0006****FOLHA 0001**

Contém este livro N° 0006, folhas numeradas do n° 001 ao 037 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo: no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa ..... : UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

RAMO..... : Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas

Endereço ..... : Av. MARIA LACERDA MONTE NEGRO, 1732

Complemento..... : ANDAR 01 – SALA 27

Bairro ..... : NOVA PARNAMIRIM

Município ..... : PARNAMIRIM

Estado..... : RN

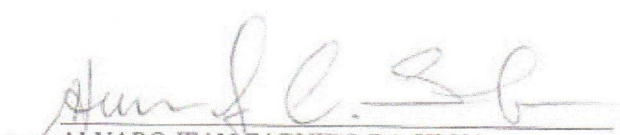
Inscrição no CNPJ..... : 00.969.148.0001/39


Inscrição Estadual ..... : 20.218.324-6

Inscrição Municipal..... : 012.510-5

Registro na junta ..... : 24600011402 Data do Registro: 14/01/2009

Parnamirim/RN 01 de janeiro 2020

  
ALVARO JEAN CADNIDO DA SILVA  
REG. NO CRC – RN SOB. N° 6559/O  
CPF: 704.061.704-87

  
UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  
CPF: 876.277.014-49  
DIRETOR



**TERMO DE ENCERRAMENTO****LIVRO DIÁRIO****NÚMERO: 0006****FOLHA 0037**

Reconhecimento a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Nome da Empresa ..... : UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

RAMO..... : Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas

Endereço ..... : Av. MARIA LACERDA MONTE NEGRO, 1732

Complemento..... : ANDAR 01 – SALA 27

Bairro ..... : NOVA PARNAMIRIM

Município ..... : PARNAMIRIM

Estado..... : RN

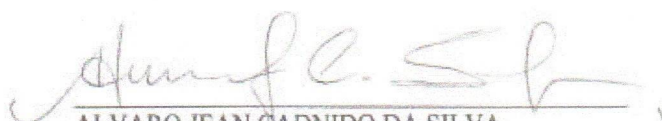
Inscrição no CNPJ..... : 00.969.148.0001/39

Inscrição Estadual ..... : 20.218.324-6

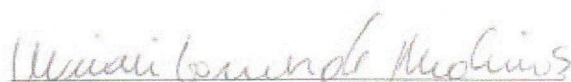
Inscrição Municipal..... : 012.510-5

Registro na junta ..... : 24600011402 Data do Registro: 14/01/2009

Parnamirim/RN 31 de dezembro de 2020



ALVARO JEAN CADNIDO DA SILVA  
REG. NO CRC – RN SOB. Nº 6559/O  
CPF: 704.061.704-87



UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  
CPF: 876.277.014-49  
DIRETOR





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006559/O-9, inscrito no CPF nº 70406170487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                              |
|----------------------------------|----------------|------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                         |
| 70406170487                      | 006559/O-9     | ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/03/2021 16:40:48 SOB Nº 20210198770.  
PROTOCOLO: 210198770 DE 17/03/2021. NIRE: 24600011402.  
UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP



joao maria bezerra de santana  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 18/03/2021

UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

Livro: 0006 Folha: 0029  
Período: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                     | <b>2.067.370,73</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                                     | <b>2.067.370,73</b> |
| <b>BENS NUMERÁRIOS</b>                                | <b>2.067.370,73</b> |
| Caixa   | 2.067.370,73        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                 | <b>88.835,85</b>    |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                       | <b>10.774,85</b>    |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                                | <b>10.774,85</b>    |
| <b>ADIANTAMENTO DE SÓCIOS</b>                         | <b>10.774,85</b>    |
| Ubiraci Gomes de Medeiros                             | 10.774,85           |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                    | <b>78.061,00</b>    |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA</b> | <b>(21.939,00)</b>  |
| (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos        | (21.939,00)         |
| <b>VEÍCULOS</b>                                       | <b>100.000,00</b>   |
| Caminhão 24250 Caçamba Placa MEL 9833/RN              | 100.000,00          |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                               | <b>10.986,28</b>    |
| Consórcios em Andamento                               | 10.986,28           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                 | <b>2.167.192,86</b> |



UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

Livro: 0006 Folha: 0030  
Período: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

| <b>PASSIVO</b>                                  |                     |
|---|---------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                               | <b>523.007,56</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                   | <b>153.160,71</b>   |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>      | <b>1.499,31</b>     |
| Imposto Sindical a Recolher                     | 1.346,76            |
| IRRF a Recolher                                 | 152,55              |
| <b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>                 | <b>151.661,40</b>   |
| Simplex Nacional Parcelamento - 2020            | 151.661,40          |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS</b> | <b>369.846,85</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                 | <b>54.892,06</b>    |
| Salários e Ordenados a Pagar                    | 54.892,06           |
| <b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>               | <b>314.954,79</b>   |
| INSS a Recolher                                 | 104.164,32          |
| FGTS a Recolher                                 | 202.644,38          |
| INSS Parcelamento - 621116424                   | 491,91              |
| INSS Parcelamento - 624111768                   | 643,90              |
| INSS Parcelamento - 627334288                   | 3.040,87            |
| INSS Parcelamento - 629142700                   | 3.969,41            |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                           | <b>300.487,10</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>                 | <b>300.487,10</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                   | <b>300.487,10</b>   |
| <b>IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>                 | <b>300.487,10</b>   |
| INSS a Recolher - Parcelamento                  | 27.496,33           |
| Simplex Nacional Parcelamento - 2020            | 272.990,77          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                       | <b>1.343.698,20</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                           | <b>100.000,00</b>   |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                        | <b>200.000,00</b>   |
| Capital Social                                  | 200.000,00          |
| <b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>               | <b>(100.000,00)</b> |
| (-) Capital a Integralizar                      | (100.000,00)        |
| <b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>            | <b>1.243.698,20</b> |
| <b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>            | <b>400.968,22</b>   |
| Lucros Acumulados                               | 991.032,95          |

UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

Livro: 0006 Folha: 0031  
Período: 31/12/2020

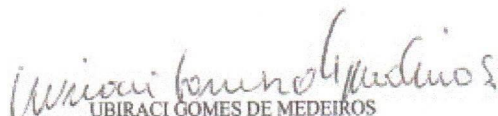
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

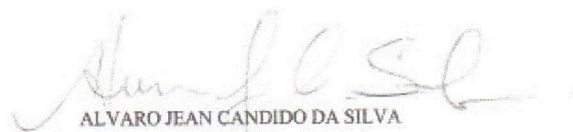
|  |                     |
|--|---------------------|
| (-) Prejuízos Acumulados                     | (1.382.744,69)      |
| Ajustes de Exercícios Anteriores             | 1.042.679,96        |
| Distribuição de Lucros                       | (250.000,00)        |
| <b>LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>       | <b>842.729,98</b>   |
| Lucros do Exercício                          | 842.729,98          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b> | <b>2.167.192,86</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo somam juntos a importância de R\$ 2.167.192,86 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) referindo-se o exercício encerrado de 01/01/2020 a 31/12/2020, resultantes da escrituração efetuada de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela Empresa.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das Folhas de nº 01 ao 37 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 20210198770, em 18/03/2021.

Parnamirim (RN), 31/12/2020

  
UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 876.277.014-49

  
ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA  
CRC: 1-RN-006559/O-9 - Contador  
CPF: 704.061.704-87

UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

Livro: 0006 Folha: 0032

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**  
Valores expressos em Reais (R\$)

| Discriminação                                    | Período de<br>01/2020 a 12/2020<br>Valores do Exercício | Período de<br>01/2020 a 12/2020<br>Valores do Exercício |
|--|---|---|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>                 |   |   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                            | 2.117.015,48  | 2.117.015,48  |
| <b>*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>       | <b>2.117.015,48</b>                                     | <b>2.117.015,48</b>                                     |
| <b>(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>           |   |   |
| <b>*** Total (-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b> | <b>2.117.015,48</b>                                     | <b>2.117.015,48</b>                                     |
| <b>(-) LUCRO BRUTO</b>                           |   |   |
| <b>*** Total (-) LUCRO BRUTO</b>                 | <b>2.117.015,48</b>                                     | <b>2.117.015,48</b>                                     |
| <b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>               |   |   |
| <b>ADMINISTRATIVAS</b>                           |   |   |
| DESPESAS COM PESSOAL                             | (907.959,01)  | (907.959,01)  |
| OCUPAÇÃO   | (9.360,00)  | (9.360,00)  |
| DESPESAS GERAIS                                  | (12.000,00)   | (12.000,00)   |
| <b>*** Total ADMINISTRATIVAS</b>                 | <b>(929.319,01)</b>                                     | <b>(929.319,01)</b>                                     |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                      |   |   |
| DESPESAS GERAIS                                  | (18.702,23)   | (18.702,23)   |
| <b>*** Total DESPESAS FINANCEIRAS</b>            | <b>(18.702,23)</b>                                      | <b>(18.702,23)</b>                                      |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>                      |   |   |
| CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS                   | (326.264,26)  | (326.264,26)  |
| <b>*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS</b>            | <b>(326.264,26)</b>                                     | <b>(326.264,26)</b>                                     |
| <b>*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>     | <b>(1.274.285,50)</b>                                   | <b>(1.274.285,50)</b>                                   |
| <b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>             |   |   |
| <b>*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>   | <b>842.729,98</b>                                       | <b>842.729,98</b>                                       |
| <b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>                |   |   |
| <b>*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>      | <b>842.729,98</b>                                       | <b>842.729,98</b>                                       |
| <b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>            |   |   |
| <b>*** Total (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  | <b>842.729,98</b>                                       | <b>842.729,98</b>                                       |

UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

Livro: 0006 Folha: 0033

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**  
Valores expressos em Reais (R\$)

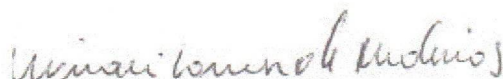
| Discriminação | Período de           | Período de           |
|---------------|----------------------|----------------------|
|               | 01/2020 a 12/2020    | 01/2020 a 12/2020    |
|               | Valores do Exercício | Valores do Exercício |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo somam juntos a importância de R\$ 2.167.192,86 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) referindo-se o exercício encerrado de 01/01/2020 a 31/12/2020, resultantes da escrituração efetuada de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela Empresa.

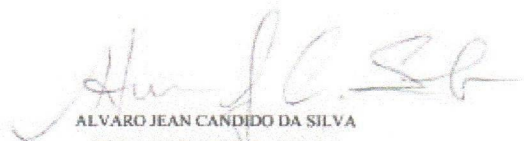
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das Folhas de nº 01 ao 37 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 20210198770, em 18/03/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parnamirim (RN), 31/12/2020



UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 876.277.014-49



ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA  
CRC: 1-RN-006559/O-9 - Contador  
CPF: 704.061.704-87

Empresa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - EPP  
 C.N.P.J.: 00.969.148/0001-39

Endereço: AV. Maria Lacerda Montenegro, Sala 27 1º andar - N. Parnamirim - Parnamirim/RN  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24600011402 Data: 14/01/2009

Folha: 0034  
 Número Livro: 0008

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

|                                  | CAPITAL REALIZADO<br>AUTORIZADO | Capital e Integralizar | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |                                  | Total               |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------------------------|---------------------|
|                                  |                                 |                        | LUCROS DO EXERCÍCIO            | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |                     |
| Saldo em 31/12/2019              | 200.000,00                      | -100.000,00            | -391.711,74                    | 90.295,59                        | -101.516,24         |
| Lucro do Exercício               |                                 |                        | 842.729,99                     |                                  |                     |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                 |                        |                                | 952.394,46                       |                     |
| <b>Saldo em 31/12/2020</b>       | <b>200.000,00</b>               | <b>-100.000,00</b>     | <b>451.018,24</b>              | <b>1.042.679,96</b>              | <b>1.593.698,20</b> |

Declaração de veracidade: Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 01 ao 37 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 20210198770, em 18/03/2021.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 01 ao 37 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 20210198770, em 18/03/2021.

NATAL, 31 de Dezembro de 2020

*Uliraci Gomes de Medeiros*  
 ULIRACI GOMES DE MEDEIROS  
 Diretor

CPF: 876.277.014-49

*Alvaro Jean Candido da Silva*  
 ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 6559/D  
 CPF: 704.061.704-87

UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 00.969.148/0001-39

Livro: 0006 Folha: 0035  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. Nota Explicativa 01 - Padrão

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI é uma sociedade constituída por pessoa física regida pela Lei 6.404/76, tendo por objetivos específicos a congregação dos integrantes da profissão de construção civil, para a sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições ao exercício de suas atividades e aprimoramento dos seus serviços em assistência profissional, podendo se associar a Federações ou Confederações de obras de Urbanização para o cumprimento mais eficaz dos seus objetivos fins.

#### 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A entidade atua na prestação de serviços de Obras de Urbanização, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor.

#### 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária -Lei 6.404/76 - leis das sociedades anônimas alteradas pelas leis n 11.638/07 e 11.941/09, na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 10 -dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas, item 10.8. A UG MEDEIROS CONST E SERVIÇOS EIRELI adotou para o exercício de 2020, as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, exceto aqueles não aplicáveis à atividade fim da Operadora. Apesar da aplicabilidade do NBC TG 12 e NBCTG 01, na não evidencia-se nas contas de seu Ativo e Passivo Circulante e Não Circulante, situações que devam ser trazidas a valor presente, que tenham efeito relevante em suas demonstrações financeiras.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária a "unidade de reais" e estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior, conforme legislação vigente.

#### 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS

4.1. A Demonstração do Resultado do Exercício- apurada no exercício apresentado, foi efetuada pelo regime de competência.

4.2. Ativos Circulantes- estão demonstrados pelos valores de realização e classificados pelo grau de liquidez; Passivos Circulantes pelos valores conhecidos ou calculáveis; incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes, todos representados por direitos e obrigações a curto prazo;

4.3. Disponível -é representado pelo saldo em caixa e bancos contas movimento, em 31 de dezembro;

#### 4.4. Capital Social

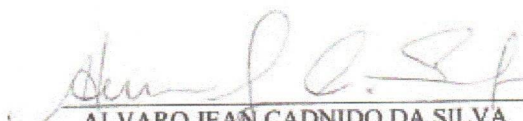
O capital social subscrito integralizado para o exercício de 2020 é de R\$ 200.000,00 e o capital social a integralizar é de R\$ -100.000,00, sendo as quotas-partes intransferíveis a terceiros e, independentemente da quantidade possuída por cada cooperado, dão direito a apenas um voto.

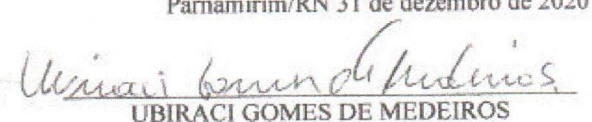
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, informações foram extraídas das Folhas de N 01 a 37 do Livro Diário n 008.

Declaração de veracidade: Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das Folhas de N°01 a 37 do Livro Diário n°008.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das Folhas de n° 01 ao 37 do Livro Diário n° 006 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob n° 20210198770, em 18/03/2021.

Parnamirim/RN 31 de dezembro de 2020

  
 ALVARO JEAN CADNIDO DA SILVA  
 REG. NO CRC - RN SOB. N° 6559/O  
 CPF: 704.061.704-87

  
 UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  
 CPF: 876.277.014-49  
 DIRETOR



+

**Empresa: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
 Inscrição: 00.969.148/0001-39  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0036  
 Número livro: 0008

### ÍNDICES FINANCEIROS RELATÓRIO

A empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ **00.969.148/0001-39**, apresentou os índices financeiros abaixo relacionados, tendo como base os dados do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

#### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coefficiente                       | Fórmula          | Valor   | Resultado   |
|------------------------------------|------------------|---|-------------|
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>    | Ativo<br>Passivo | 2.067.370,73 + 88.835,85<br>523.007,56+300.487,10 | <b>2,62</b> |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b> | Ativo<br>Passivo | 2.067.370,73<br>523.007,56                        | <b>3,95</b> |
| <b>Índice de Liquidez Seca</b>     | Ativo<br>Passivo | 2.067.370,73 - 0<br>523.007,56                    | <b>3,95</b> |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>   | Ativo<br>Passivo | 2.067.370,73<br>523.007,56+300.487,10             | <b>2,63</b> |
| <b>Endividamento Total</b>         | Passivo<br>Ativo | 523.007,56+300.487,10<br>2.067.370,73             | <b>0,38</b> |

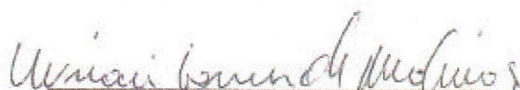
#### Conclusão:

O índice de Liquidez Corrente reflete a capacidade financeira da empresa. No ano de 2020, esse índice alcançou 1,40, o que significa que a empresa é possuidora de R\$ 1,40 para suprir cada R\$ 1,00 de dívidas com terceiros. O índice de Liquidez Geral encerrou o ano de 2020 apontando 1,21, o que traduz a uma folga considerável da empresa para atender suas obrigações de curto e longo prazo. O índice de liquidez seca apresenta o mesmo valor da liquidez corrente, uma vez que esta empresa não possui estoque. O índice de Solvência reflete a relação entre o ativo da empresa e o capital de terceiros, em 2020 esse alcançou 1,22, o Endividamento Total gerou índice de 0,82, ou seja, o endividamento da empresa representa apenas 82% de seu ativo.

**Declaração de veracidade:** Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das Folhas de Nº01 a 37 do Livro Diário nº008.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das Folhas de nº 01 ao 37 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob nº 20210198770, em 18/03/2021.

Natal/RN, 31 de dezembro de 2020

  
 Ubiraci Gomes de Medeiros  
 Diretor  
 CPF: 876.277.014-49

  
 Alvaro Jean Cândido da Silva  
 Reg CRC/RN 006559-0/9  
 CPF: 704.061.704-87



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALVARO JEAN CANDIDO DA SIVLA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006559/O-9, inscrito no CPF nº 70406170487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                              |
|----------------------------------|----------------|------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                         |
| 70406170487                      | 006559/O-9     | ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA |



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 15:15 SOB Nº 20210205415.  
PROTOCOLO: 210205415 DE 19/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101958550. CNPJ DA SEDE: 00969148000139.  
NIRE: 24600011402. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.  
UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RIO GRANDE DO NORTE

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RIO GRANDE DO NORTE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RIO GRANDE DO NORTE**

Certidão n.º: RN/2021/00000517  
Nome: ALVARO JEAN CANDIDO DA SILVA CPF: 704.061.704-87  
CRC/UF n.º RN-006559/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 17.11.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwRN/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 704.061.704-87 Controle : 8666.1863.2118.3687

*J*

*J*

*J*

*J*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 002808169

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, residente na AV. MARIA LACERDA MONTE NEGRO, 1732, SALA 27 - 1º ANDAR, NOVA PARNAMIRIM, CEP: 59152-600, Parnamirim - RN, vinculado ao CNPJ: 00.969.148/0001-39 \*\*\*\*\***

CERTIFICO, que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), em Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 13 de agosto de 2021 às 11h08min.

PEDIDO Nº:

2808169





PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

---

CERTIDÃO

---

CERTIDÃO Nº: 10222021

CERTIFICO, a pedido da UG DE MEDEIROS SERVIÇOS , com endereço à Avenida Maria Lacerda Montenegro, 1732, Nova Parnamirim, PARNAMIRIM - 59.152-600, inscrita no CNPJ nº 00.969.148/0001-39, que de acordo com o anexo Anexo IX da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível Anexo IX, por distribuição, da Comarca de PARNAMIRIM/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário ([www.corregedoria.tjrn.jus.br](http://www.corregedoria.tjrn.jus.br)).

**CERTIFICO**, ainda, que na referida Comarca de PARNAMIRIM/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, inc. II, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 15 de Agosto de 2021 às 19:21:04.

Válida por 90 dias.





## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Monte Negro - 1732, Sala 27 - Andar 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros - Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade Nº 1.402.230 - SSP/RN e CPF.: 876.277.014-49.

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma. Alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Parnamirim/RN 20 de agosto 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39  
*Ubiraci Gomes de Medeiros*  
Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876 277 014-49  
Sócio Proprietário



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                              |   |   |                           |
|--|------------------------------|---|---|---------------------------|
| Nome Empresarial: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  |                              |   | Protocolo: RNC2101247874                                |                           |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  |                              |   |   |                           |
| NIRE (Sede)<br>24600011402   | CNPJ<br>00.969.148/0001-39   | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>14/01/2009                      | Início de Atividade<br>01/12/1995                       |                           |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida MARIA LACERDA MONTENEGRO, Nº 1732, 1 ANDAR , SALA 27 NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59152-600   |                              |   |   |                           |
| <b>Objeto</b><br>OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE FUNDACOES ALUGUEL DE ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAIS |                              |   |   |                           |
| <b>Capital</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)   |                              | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                      | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                |                           |
| <b>Títular</b><br><b>Nome</b><br>UBIRACI GOMES DE MEDEIROS   | <b>CPF</b><br>876.277.014-49 | <b>Administrador</b><br>S   | <b>Início do Mandato</b><br>14/01/2009                  | <b>Término do Mandato</b> |
| <b>Dados do Administrador</b><br><b>Nome</b><br>UBIRACI GOMES DE MEDEIROS  | <b>CPF</b><br>876.277.014-49 | <b>Início do Mandato</b><br>25/06/2014                              | <b>Término do Mandato</b>                               |                           |
| <b>Último Arquivamento</b><br><b>Data</b><br>01/06/2021  | <b>Número</b><br>20210334649 | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2021, às 12:19:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **OPV6QPV1**.



RNC2101247874

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337347**

Proposta: **3074692**

Controle Interno (Código Controle): **403972139**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337347.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CNPJ: 08.294.670/0001-70 PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 20 - CEP: 59.665-000 - CARNAUBAIS - RN

### DADOS DO TOMADOR: UG MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.969.148/0001-39 - AV MARIA LACERDA MONTENEGRO 1732 AND 1 SL 27 - PARNAMIRIM - RN - 1º ANDAR, SALA 27

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207077-3 JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347  
 Proposta: 3074692  
 Controle Interno (Código Controle): 403972139  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo                                     |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante  | R\$ 21.802,00                     | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 21.802,00        | 22/08/2021 | 19/01/2022 |

**Demonstrativo de Prêmio:**

|                                 |            |               |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante.....   | R\$        | 150,00        |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$        | 0,00          |
| I.O.F.....                      | R\$        | 0,00          |
| <b>Prêmio Total.....</b>        | <b>R\$</b> | <b>150,00</b> |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Camê  | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
|                         | 1       | 23/08/2021 | 10767699 | 150,00     |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347  
 Proposta: 3074692  
 Controle Interno (Código Controle): 403972139  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Propriedade: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

X



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- |
|---|-------|---|-------|
| 15/365  | 13%   | 195/365   | 73%   |
| 30/365  | 20%   | 210/365   | 75%   |
| 45/365  | 27%   | 225/365   | 78%   |
| 60/365  | 30%   | 240/365   | 80%   |
| 75/365  | 37%   | 255/365   | 83%   |
| 90/365  | 40%   | 270/365   | 85%   |
| 105/365   | 46%   | 285/365   | 88%   |
| 120/365   | 50%   | 300/365   | 90%   |
| 135/365   | 56%   | 315/365   | 93%   |
| 150/365   | 60%   | 330/365   | 95%   |
| 165/365   | 66%   | 345/365   | 98%   |
| 180/365   | 70%   | 365/365   | 100%  |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no







Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347  
 Proposta: 3074692  
 Controle Interno (Código Controle): 403972139  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347  
 Proposta: 3074692  
 Controle Interno (Código Controle): 403972139  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000



**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

X



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337347

Proposta: 3074692

Controle Interno (Código Controle): 403972139

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337347.000000

**junto**  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0337347**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

Nome:

RG:

Cargo:



## **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27

CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN

(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com

CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**  
**Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**CONCORRÊNCIA 001/2021**  
**Data: 23/08/2021**  
**Hora: 09:00**

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

# **OUTROS DOCUMENTOS**



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro 1732, Sala 27 - Andar 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros - Sócio Proprietário, portador do RG 1.402.230 - SSP/RN e CPF: 876.277.014-49. No uso das suas atribuições legais.

Declara, que na assinatura do contrato apresentará a relação dos equipamento e veículos conforme projeto básico

Parnamirim/RN 20 de agosto 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

*Ubiraci Gomes de Medeiros*

Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876 277 014-49  
Sócio Proprietário





## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**  
**Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**CONCORRÊNCIA 001/2021**  
**Data: 23/08/2021**  
**Hora: 09:00**

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro 1732, Sala 27 - Andar 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros - Sócio Proprietário, portador do RG 1.402.230 -SSP/RN e CPF: 876.277.014-49.

Declaramos para os devidos fins, que a empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/0001-39, tomou conhecimento pleno de todas as informações e esclarecimento das obrigações do objeto da licitação - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

Parnamirim/RN 20 de agosto 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

*Ubiraci Gomes de Medeiros*

Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876 277 014-49  
Sócio Proprietário



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**  
**Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**CONCORRÊNCIA 001/2021**  
**Data: 23/08/2021**  
**Hora: 09:00**

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro 1732, Sala 27 - Andar 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros - Sócio Proprietário, portador do RG 1.402.230 - SSP/RN e CPF: 876.277.014-49. No uso das suas atribuições legais.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Parnamirim/RN 20 de agosto 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

*Ubiraci Gomes de Medeiros*  
Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876 277 014-49  
Sócio Proprietário



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro 1732, Sala 27 - Andar 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros - Sócio Proprietário, portador do RG 1.402.230 -SSP/RN e CPF: 876.277.014-49. No uso das suas atribuições legais.

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Parnamirim/RN 20 de agosto 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39  
*Ubiraci Gomes de Medeiros*  
Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876 277 014-49  
Sócio Proprietário



## UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 - 1º Andar - Sala 27  
CEP: 59.152-600 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN  
(84) 9162.8898 | 8709.6263 | ug.medeiros@hotmail.com

CNPJ: 00.969.148/0001-39

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN  
Att. CPL - Comissão Permanente de Licitação  
CONCORRÊNCIA 001/2021  
Data: 23/08/2021  
Hora: 09:00

**DO OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro 1732, Sala 27 - Andar 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.148/0001-39. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Ubiraci Gomes de Medeiros - Sócio Proprietário, portador do RG 1.402.230 -SSP/RN e CPF: 876.277.014-49. No uso das suas atribuições legais.

DECLARA, especialmente para o CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 no município de Carnaubais/RN, sob as penas da lei que: Inexistem servidores públicos do Município no quadro societário ou como empregado enquadrado no impedimento estabelecido no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993.

Parnamirim/RN 20 de agosto 2021

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 00.969.148/0001-39

*Ubiraci Gomes de Medeiros*  
Ubiraci Gomes de Medeiros  
CPF: 876 277 014-49  
Sócio Proprietário

*[Handwritten signature]*

X




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20  
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000  
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70  
Tel: +55 84 3338 2395  
Email: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com)

## CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ **00.969.148/0001-39**, prestou garantia exigida no item 9.2.5.1, do edital 001/2021 – Concorrência Pública, consistente na apresentação de seguro garantia.

O referido é verdade, dou fé.

Carnaubais-RN, 17 de AGOSTO de 2021.

  
Aline Bezerra de Melo  
Secretária M. de Finanças,  
Tribut. e Planejamento  
Prefeitura M. de Carnaubais  
**Aline Bezerra de Melo**  
Secretária Municipal de Finanças







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000  
CNPJ: 08.294.670/0001-70

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.969.148/0001-39 por intermediário do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil o Sr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, portador do CPF nº: 022.591.624-01, CREA/RN de nº: 210638352-5, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 20 de agosto de 2021.

*João Batista Marques Neto*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN 211788247-1

---

SECRETARIA DE OBRAS

*[Handwritten marks: a large 'r' and a 'p' in blue ink]*

*[Handwritten mark: an 'x' in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**  
RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000  
CNPJ: 08.294.670/0001-70

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº: **00.969.148/0001-39**, localizada no endereço: **Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 – Andar 1 SALA 27, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**, sob o CEP de nº: **59.152-600**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: **Carlos Augusto de Oliveira Brito Júnior**, sob o CREA/RN de nº: **210638352-5**, compareceram às 10:35 horas do dia 20 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carnaubais/RN, para vistoria IN LOCO, bem como obter as informações que entender necessárias para o perfeito conhecimento do Edital da Concorrência Nº: **001/2021**, para a contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

**Carlos Augusto de Oliveira Brito Júnior**  
CPF 022.591.653-04  
CREA/RN 210638352-5  
Engenheiro Civil

**REPONSÁVEL PELA LICITANTE**

**João Batista Marques Neto**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN 211788247-1

**SECRETARIA DE OBRAS**





1950  
1951  
1952  
1953

1954  
1955  
1956